



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI
Nº 90

de 26 de Janeiro de 1950

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

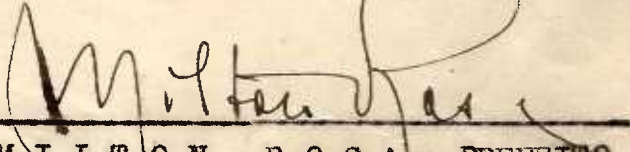
Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 destinados a atender as despesas decorrentes da participação do Município na Exposição Agro-Industrial Comemorativa ao 75º aniversário da emigração itálica, à realizar-se em Caxias do Sul.

§ Único - As despesas compreendem: auxílio aos industriais até Cr\$ 15.000,00; publicidade, gráficos, prêmios e quaisquer outros que se prendam à referida Exposição.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior a maior arrecadação que se verificar no exercício ou, na falta dêste, uma operação de crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Janeiro de 1950


M I L T O N R O S A - PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º

à fl. 123 Data supra.


Secretário do Município